

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9677/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alberto José Delai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Carajás - Matrícula 21619, inscrito no CAR MT274718/2025 e CAR Federal nº MT-5106307-23A28FB1CD114BE2891CB21211951BF0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: Alberto José Delai e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1779943

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9678/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alberto José Delai, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Carajás - Matrícula 21620, inscrito no CAR MT274642/2025 e CAR Federal nº MT-5106307-97D88E2C5CA949F8AFBE038D9251561C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: Alberto José Delai e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1779947

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9090/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valmor Alexandre Cechim, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MONTE VERDE II, inscrito no CAR MT249572/2024 e CAR Federal nº MT-5106240-01C264E8B84A4AB4868C2CBBB233D847. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Boa Esperança do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: Valmor Alexandre Cechim e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1779959

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9090/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valmor Alexandre Cechim, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MONTE VERDE II, inscrito no CAR MT249572/2024 e CAR Federal nº MT-5106240-01C264E8B84A4AB4868C2CBBB233D847. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 13,6627 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: Valmor Alexandre Cechim e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1779962

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2757/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jeferson Beraldo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA JB, inscrito no CAR MT75596/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-CC21C769239B4CF29255C8C75C6B22EC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Anthony Furlan e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1779969

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5873/2025	LO nº 337156/2026	Castoldi Diesel LTDA	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR	Sapezal/MT
15844/2024	LO nº 337158/2026	VPJ Comércio de Combustível LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1779994

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e,

Considerando a deliberação da plenária na 75ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBH Sepotuba, para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados, às 14h00min:

76ª Reunião Ordinária - 06 de março de 2026
77ª Reunião Ordinária - 05 de junho de 2026
78ª Reunião Ordinária - 04 de setembro de 2026
79ª Reunião Ordinária - 06 de novembro de 2026

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra - MT, 07 de novembro de 2025.

Ibraim Fantin da Cruz
Presidente do CBH Sepotuba

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM
ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

A presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - CBH A4 ME, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda Baixo Teles Pires - CBH A4 ME, para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados, às 08:00 horas:

01ª Reunião Ordinária - 19 de março de 2026

02ª Reunião Ordinária - 18 de junho de 2026

03ª Reunião Ordinária - 17 de setembro de 2026

04ª Reunião Ordinária - 26 de novembro de 2026

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta - MT, 27 de novembro de 2025.

Gercilene Meira Leite
Presidente CBHBTP

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço - CBH São Lourenço, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno; Considerando o disposto no Art. 29, inciso I e §2º, e Art. 30 do Regimento Interno do CBH São Lourenço, que estabelece a realização de reuniões plenárias ordinárias a cada bimestre e a aprovação do calendário anual na última reunião do ano;

Considerando o princípio da publicidade, previsto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que assegura a transparência dos atos da administração pública;

Considerando a deliberação do Plenário do CBH São Lourenço ocorrida na reunião ordinária de 11 de novembro de 2025, que aprovou o calendário anual de reuniões ordinárias para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e publicar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Lourenço para o ano de 2026, conforme datas definidas em plenário.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão realizadas nas seguintes datas:

01ª Reunião Ordinária - 10 de fevereiro de 2026

02ª Reunião Ordinária - 07 de abril de 2026

03ª Reunião Ordinária - 09 de junho de 2026

04ª Reunião Ordinária - 11 de agosto de 2026

05ª Reunião Ordinária - 13 de outubro 2026

06ª Reunião Ordinária - 08 de dezembro de 2026

Art. 2º - As convocações para as reuniões ordinárias deverão ser realizadas pela Secretaria Executiva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, acompanhadas da pauta e documentos pertinentes, conforme dispõe o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 11 de novembro de 2025.

Milly Siqueira Cardinal de Almeida
Presidente do CBH São Lourenço

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM
DIREITA DO ALTO TELES PIRES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão, por unanimidade, na 4ª Reunião Ordinária de 2025 e, considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses abaixo mencionados:

01ª Reunião Ordinária - 17 de março de 2026

02ª Reunião Ordinária - 23 de junho de 2026

03ª Reunião Ordinária - 15 de setembro de 2026

04ª Reunião Ordinária - 08 de dezembro de 2026

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sinop - MT, 28 de novembro de 2025.

Maria Fernanda Canabarro
Presidente do CBH Alto Teles Pires MD

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CABAÇAL
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal - CBH Cabaçal, para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nas datas abaixo mencionadas:

32ª Reunião Ordinária - 24 de fevereiro de 2026

33ª Reunião Ordinária - 26 de maio de 2026

34ª Reunião Ordinária - 25 de agosto de 2026

35ª Reunião Ordinária - 24 de novembro de 2026

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal - MT, 03 de dezembro de 2025.

Evandro André Félix
Presidente do CBH Cabaçal

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO CUIABÁ
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá - CBH Alto Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CBH Alto Cuiabá para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nas datas abaixo mencionadas:

01ª Reunião Ordinária - 11 fevereiro de 2026

02ª Reunião Ordinária - 12 de junho de 2026

03ª Reunião Ordinária - 16 de outubro de 2026

04ª Reunião Ordinária - 11 de dezembro de 2026

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2025.

Leonice de Souza Lotufo
Presidente do CBH Alto Cuiabá

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO MÉDIO TELES PIRES**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires - CBH Médio Teles Pires, no uso de suas atribuições legais; Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CBH Médio Teles Pires para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nas datas abaixo mencionadas, às 14h30:

- 01ª Reunião Ordinária - 18 de março de 2026**
- 02ª Reunião Ordinária - 17 de junho de 2026**
- 03ª Reunião Ordinária - 16 de setembro de 2026**
- 04ª Reunião Ordinária - 09 de dezembro de 2026**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte - MT, 18 de dezembro de 2025.

Ethiane Agnoletto
Presidente do CBH Médio Teles Pires

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JAURU
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru - CBH Jauru, no uso de suas atribuições legais; Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru - CBH Jauru, para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nas datas abaixo mencionadas:

- 33ª Reunião Ordinária - 23 de fevereiro de 2026**
- 34ª Reunião Ordinária - 25 de maio de 2026**
- 35ª Reunião Ordinária - 24 de agosto de 2026**
- 36ª Reunião Ordinária - 30 de novembro de 2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres - MT, 28 de novembro de 2025.

Duan Marcel da Silva Oliveira
Presidente do CBH Jauru

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO ARAGUAIA**RESOLUÇÃO Nº 08 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

A Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia - CBH Alto Araguaia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia - CBH-Alto Araguaia, para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses abaixo mencionadas, às 14:00 do horário local:

- 01ª Reunião Ordinária - 24 de fevereiro de 2026**
- 02ª Reunião Ordinária - 26 de maio de 2026**
- 03ª Reunião Ordinária - 01 de setembro de 2026**
- 04ª Reunião Ordinária - 01 de dezembro de 2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 02 de dezembro de 2025.

Cristhiane Vasconcelos de Souza Rosa
Presidente do CBH Alto Araguaia

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARAGUAI SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior - CBH Alto Paraguai Superior, no uso de suas atribuições legais; Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior - CBH Alto Paraguai Superior, para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nas datas abaixo mencionadas:

- 11ª Reunião Ordinária - 25 de fevereiro de 2026**
- 12ª Reunião Ordinária - 27 de maio de 2026**
- 13ª Reunião Ordinária - 26 de agosto de 2026**
- 14ª Reunião Ordinária - 25 de novembro de 2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino - MT, 25 de novembro de 2025.

Givaldo Dantas Sampaio Neto
Presidente do CBH Alto Paraguai Superior

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARINOS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Arinos - CBH Arinos, no uso de suas atribuições legais; Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Arinos - CBH Arinos, para o ano de 2026.

Parágrafo único. As reuniões se darão nas datas abaixo mencionadas:

- 01ª Reunião Ordinária - 05 de março de 2026**
- 02ª Reunião Ordinária - 02 de junho de 2026**
- 03ª Reunião Ordinária - 03 de setembro de 2026**
- 04ª Reunião Ordinária - 03 de dezembro de 2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mutum - MT, 28 de novembro de 2025.

Iara Oliveira Garcia
Presidente do CBH Arinos

Protocolo 1779801

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO MÉDIO TELES PIRES**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires - CBH Médio Teles Pires, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno instituído pela Resolução CEHIDRO nº 78 de 14 de maio de 2015, e

Considerando o princípio da publicidade e da transparência disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando a necessidade de assegurar ampla participação, colegialidade e controle social nas decisões relativas à gestão dos recursos hídricos; Considerando que os Termos de Referência são instrumentos fundamentais para a formalização de contratações, remanejamento de recursos, concessão de diárias, e demais ações administrativas vinculadas às atividades do CBH Médio Teles Pires;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os Termos de Referência elaborados no âmbito do CBH Médio Teles Pires deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Plenária do Comitê, antes de sua tramitação junto aos órgãos competentes.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se, especialmente, aos Termos de Referência que tratem de:

- I - remanejamento de recursos;
- II - concessão de diárias;
- III - contratação de serviços;